



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Rua Líbero Badaró Nº 39- 12º Andar-Centro
Cep 01009-000 - São Paulo/SP

Ofício nº 450/ 2017 – GABSECADJ/SSP - Expediente Protocolo GS nº 2408/2017
Assunto: Indicação nº 0211 de 2017- Solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, adoção de providências a fim de determinar a criação de um Posto Policial na Praça Pedro Blaserna, na Capital.

São Paulo, 10 de Maio de 2017.

Senhor Subsecretário

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção à indicação em epígrafe, de autoria da Deputada Estadual Leci Brandão, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Estado-Maior e Comando de Policiamento da Capital da Polícia Militar de São Paulo.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome 'Sobrane' claramente legível.

SÉRGIO TURRA SOBRANE
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Mário Sérgio Matsumoto
Digníssimo Subsecretário de Assuntos Parlamentares
Avenida Morumbi Nº 4.500 – 2º Andar
Palácio dos Bandeirantes- São Paulo - S/P.

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada à esquerda do texto de destino.



www.policiamilitar.sp.gov.br
gabcmg@policiamilitar.sp.gov.br
Pça Cel Fernando Prestes, 115
Bairro Bom Retiro – São Paulo/SP
Cep 01124-060 - Tel.: (11) 3327-7106

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de abril de 2017.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-1071/300/17

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Secretário Adjunto da Segurança Pública

SÉRGIO TURRA SOBRANE.

Assunto: Indicação nº 211, de 2017.

Referência: Prot. Geral GS nº 2408/2017.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação referenciada, que trata da Indicação nº 211, de 2017, de autoria da Deputada Estadual Leci Brandão, ao Governador do Estado, para criação de Posto Policial na Praça Pedro Blaserma, nesta Capital, consoante razões expostas no expediente de origem.

Cumprindo esclarecer, consoante manifestação do Estado-Maior e do Comandante do Policiamento da Capital, que o policiamento ostensivo, no bairro que abrange a citada Praça, é executado, diuturnamente, por equipes das viaturas dos Programas de Policiamento de Radiopatrulha – Atendimento “190”, inclusive com o reforço da Radiopatrulha com Motocicletas (RPM), e Comunitário, realizado por meio de Base Comunitária Móvel (BCM).

Concorrentemente ao cumprimento das missões constitucionais de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública em sua respectiva área de atuação, o 18º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (18º BPM/M), responsável pelo policiamento da região em comento, em obediência à Resolução SSP nº 14, de 07 de fevereiro de 2014, desenvolve atividades de escolta armada de presos, utilizando 2 (dois) policiais militares e, eventualmente, efetivo da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial-Militar (DEJEM).

Para a preservação da ordem pública e manutenção da percepção de segurança da comunidade local, a Organização Policial-Militar (OPM) territorial desenvolve, diariamente, além de ações rotineiras de policiamento ostensivo-preventivo, Operações Policial-Militares com vistas à prisão de infratores da lei, especialmente em motocicletas, bem como destinadas à intensificação do policiamento em áreas de interesse da segurança pública, buscando inibir o cometimento de delitos, principalmente roubos, e manter a sensação de segurança dos moradores com a presença maciça da Polícia Militar.

Nesse contexto, a instalação de um Posto Policial-Militar naquela localidade,

conforme proposto, não se mostra oportuna e nem conveniente, no momento, uma vez que requereria a alocação de efetivo dos programas de policiamento desenvolvidos pela OPM da respectiva subárea, medida que prejudicaria as ações do policiamento ostensivo e as Operações Policial-Militares levadas a efeito.

Assim sendo, entende-se que as opções dinâmicas de policiamento ostensivo-preventivo atualmente realizadas pelo 18º BPM/M, dadas as condições de maior capilaridade de atuação, são as mais indicadas para a preservação da ordem pública e incremento da percepção de segurança local.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e distinta consideração.



FRANCISCO BATISTA LEOPOLDO JUNIOR

Coronel PM Chefe de Gabinete